

Plano de Trabalho
Termo de colaboração nº 09/2023
Vigência: 01/07/2026 à 30/06/2027

1. Identificação do Objeto

Desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - modalidade Abrigo, tipificado na Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, e na conformidade da Política Nacional de Assistência Social.

2. Identificação da OSC

Nome da OSC: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Endereço: Avenida Carlos Salles Bloch, nº 845

Bairro: Anhangabaú, Jundiaí/SP

CEP: 13.208-100

Site: www.casatransitoriajundiai.org.br

E-mail da OSC: coordenacao@casatransitoriajundiai.org.br

Tel. da OSC: (11) 4521-5743

Vigência do mandato da diretoria atual: de 31/03/2025 até 30/03/2027

Nome do Representante Legal: Fernando Batista da Silva

RG: 34.326.869

CPF: 217.565.958-52

Data nasc: 05/11/1981

Endereço Residencial: Travessa K, nº 65 - Lote 06 - Quadra 25 – Itupeva – SP – CEP.

13.295-000

Fone: (11) 4521-5743 *CEL:* (11) 99694-1049 *e-mail pessoal:*

ferbsilva@hotmail.com

e-mail institucional: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

2.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 51.887.826/0001-55

Data de abertura do CNPJ: 06/05/1982

Atividade econômica principal: Atividade de associação de defesa de direitos sociais

Atividades econômicas secundárias: Atividade de organização ligadas à cultura e a arte

2.2. Identificação: () Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e Garantia

Sede: Avenida Carlos Salles Bloch, 845 – Anhangabaú – Jundiaí, SP

2.3. Número de inscrição nos Conselhos Municipais:

CMAS nº 100.27 - Validade Indeterminada

Município: Jundiaí/SP

CMDCA nº 4.1.9.8.2.0.2.5 –

- Validade: setembro de 2026

Município: Jundiaí/SP

Certificação CEBAS: 235874.0199385/2021

Vigência: aguardando renovação

Protocolo – 308796.1257032/2025

2.4. Finalidade Estatutária:

Art. 2º: A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida é uma associação beneficente de assistência social e tem por finalidade dar amparo às crianças carentes dando-lhes assistência educacional, alimentação adequada, roupas, recreação e noções de higiene.

Parágrafo Primeiro: Na prática das suas finalidades e no desenvolvimento de suas atividades a Associação prestará serviços permanentes, proverá o bem de todos, não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo político e religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo Segundo: A assistência à que se refere o presente artigo será gratuita e as atividades serão regulamentadas através de regimento aprovado em assembleia extraordinária.

Art. 3º: A fim de cumprir as suas finalidades, a Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida se organizará em tantas unidades de atividades quanto se fizerem necessárias, às quais se regerão pelos respectivos regimentos de acordo com as necessidades de cada unidade.

2.5. Unidade Executora

Nome: CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Endereço: Avenida Carlos Salles Bloch, nº 845

Bairro: Anhangabaú

CEP: 13.208-100

Fone da unidade executora: (11) 4521-5743 Celular: (11) 9.4238-9733

E-mail da unidade executora: coordenacao@casatransitoriajundiai.org.br

Nº CNPJ: 51.887.826/0001-55 Data da Abertura do CNPJ: 06/05/1982

2.6. CONTA BANCÁRIA PARA A PARCERIA

Banco do Brasil

Agência: 9.895-7

Conta Corrente: 1.398-6

2.7. Imóvel onde funciona o serviço é:

(X) Próprio () Cedido () Público () Particular () Alugado

O terreno foi cedido, por meio de comodato (50 anos) pela Prefeitura do Município de Jundiaí e a construção de toda estrutura predial foi realizada pela OSC.

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana).

Quais dias a unidade executora funciona?

Segunda-Feira a Domingo

3 – Sobre a OSC (histórico, trabalho desenvolvido, capacidade de atendimento, como está inserida no SUAS

O Serviço de Acolhimento Institucional realizado pela Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida teve o início de suas atividades em 05 de abril de 1982, sendo uma entidade privada, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social como entidade de fins filantrópicos, está em consonância com a Lei Federal 13.019, em seu artigo 22, como o artigo 227 da Constituição federal, que garante o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, bem como a responsabilidade da Família, do Estado e da Sociedade em garantir-lhes esse direito, além de estar de acordo com as determinações dadas na Lei 8.096/1990 (ECA) e em sua alteração, a Lei 12.010/2009, que garante, entre outras, acolhimento excepcional e provisório para crianças e adolescentes vítimas de violência e violação de direitos.

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida permanece atuando na comunidade jundiaiense há 42 (quarenta e dois) anos, tendo um importante papel na luta em prol dos direitos da criança e do adolescente. De forma pioneira implantou o Serviço de Acolhimento Institucional no município de Jundiaí, garantindo o direito de cuidado de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos e em 2015, com a nova normativa do Serviço de Acolhimento e com o encerramento das atividades do Serviço de Acolhimento Helena Galimberti, passou a atender crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 anos incompletos, com a implantação de duas unidades.

Atualmente a Casa Transitória possui 01 unidade no endereço acima citado com implantação do Serviço de Família Acolhedora a partir de janeiro/2024 em funcionamento no mesmo local, a partir do termo de colaboração com o município. Fruto de um trabalho realizado com total dedicação durante todos os anos de atuação, a Casa Transitória Nossa Senhora

Aparecida tem consistente relação com a comunidade jundiaense, que apoia as ações e reconhece a qualidade dos serviços prestados na modalidade de acolhimento institucional. O reconhecimento da comunidade, sempre apoiando as ações da instituição, possibilitou continuarmos buscando adequação no campo estrutural e humano, garantindo assim o direito de todas as crianças e adolescentes, que passaram pelo serviço nestes 44 anos de existência, tendo sempre presente nossa missão de “acolher crianças e adolescentes, fortalecendo-os em momentos delicados de suas vidas. Com dedicação para reparar vínculos afetivos, reconstruir famílias e ressignificar vidas”.

Disponibilizamos 20 vagas para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, contamos com uma estrutura física adequada para o atendimento, localizada sem distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico da Comunidade de origem das crianças e adolescentes e próximo a terminal de transporte público.

Contamos com um quadro de RH que mantém capacitação contínua para o exercício de suas funções, sempre visando os valores institucionais como: integridade, respeito, transparência, responsabilidade, compromisso, segurança e valorização.

A Casa Transitória em parceria com toda a rede Assistencial do Município de Jundiaí vem trabalhando constantemente para que o atendimento de crianças e adolescentes, juntamente com seus familiares, seja humanizado, propondo ou apoiando todas as estratégias de ação integral à saúde, a educação, a vivência comunitária e a autonomia e restabelecendo vínculos familiares e/ou sociais com vistas à reintegração à família de origem ou encaminhamento para a família extensa ou substituta.

Nesse sentido, se faz necessário articulação entre os serviços do SUAS (CREAS e CRAS), no tocante à construção e desenvolvimento dos Planos de Acompanhamento Individual e Familiar, alinhados às demais políticas públicas, visando a integralidade do atendimento das demandas que ensejaram o acolhimento.

Conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para as Crianças e Adolescentes devemos ofertar atendimento personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Com isso contamos com centro poliesportivo, shopping, escolas regulares, escolas de artes, academias, posto de saúde, hospital, CAPS –II, igrejas, templos, entre outros centros de atendimentos nas proximidades de nossa instituição.

Todo o planejamento de atendimento desenvolvido pela Casa Transitória busca possibilitar espaços que preservam a intimidade e a privacidade, inclusive, no uso de objetos que possibilitam à criança e ao adolescente diferenciar – o meu, o seu e o nosso. Buscamos também o fortalecimento das crenças religiosas antecedentes de cada criança e adolescente, garantindo o direito à liberdade de crença e culto religioso, expressa no art. 16 do ECA, viabilizando o acesso às atividades religiosas.

Contamos com o trabalho de autonomia dos adolescentes que estão próximos da maioridade, possibilitando a participação na organização da sua rotina, das atividades de recreação e cultural, na organização do espaço da moradia, na limpeza, na programação e preparo das refeições, organização e conservação de alimentos e na inserção ao mercado de trabalho, possibilitando assim experiências significativas na dinâmica de uma residência, tudo para fortalecer e incentivar a elaboração do projeto de vida individual e o desenvolvimento saudável, inclusive após o desligamento e a entrada na vida adulta.

Os Serviços prestados pela Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e devem pautar-se

nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº 8.069, julho de 1990, do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS, do Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e do Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

4. Responsáveis pelo Desenvolvimento do Serviço ou Projeto

4.1 Coordenador Técnico

Nome Completo: Adriana Aparecida de Oliveira

CPF: 253.808.728-75

RG: 27.215.310-2

Assistente Social

Fone: (11) 4521 - 5743 Cel: (11) 9.9738-6351

E-mail: coordenacao@casatransitoriajundiai.org.br

4.2 Responsável pela execução

Nome Completo: Gláucia Gabriela de Lima

CPF: 258.886.128-80

RG: 27.931.117-5

Superior em Pedagogia

Fone: (11) 4521-5743 Cel: (11) 9 9.7157-5128

E-mail: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

4.3 – Responsável pela prestação de contas:

Nome Completo: Gláucia Gabriela de Lima

CPF: 258.886.128-80

RG: 27.931.117-5

Superior em Pedagogia

Fone: (11) 4521-5743 Cel: (11) 9 9.7157-5128

E-mail: gerencia@casatransitoriajundiai.org.br

5. Descrição da realidade

O artigo 227 da Constituição Federal do Brasil aponta que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”¹, assim como a Declaração Universal dos Direitos das Crianças, aprovada em 1959, e, em nível continental, o Pacto de São José da Costa Rica, celebrado em 1969, que estabelece, em seu artigo 19, que “toda criança tem direito às medidas de proteção que sua condição de menor requer por parte da família, da sociedade e do Estado”².

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, conforme Tipificação Nacional de Serviços

Socioassistenciais, oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de caráter excepcional e provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101³), em função de abandono, ou cujas famílias ou responsáveis, encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Como Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, faz parte integrante do Sistema SUAS, dentro da Proteção Especial de Alta Complexidade no segmento de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional.

Tendo presente à pesquisa do Plano Municipal do CMDCA de 2017 na Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida apresentava se seguinte realidade⁵:

As razões para acolhimento foram, conforme incidência:

- 31% dos responsáveis eram dependentes químicos ou alcoolistas;*
- 22% por negligência;*
- 21% por violência doméstica;*
- 9% por conflitos familiares;*
- 7% por abandono;*
- 5% por pais detidos;*
- 3% em situação de rua;*
- 2% por orfandade.*

Com relação ao tempo de acolhimento, em abril de 2017, das quarenta e duas crianças e adolescentes acolhidas:

- Vinte e seis estavam a menos de seis meses (65%);*
- Oito de seis a doze meses (20%);*
- Três de doze a dezoito meses (7,5%);*
- Três de dezoito a vinte e quatro meses (7,5%);*
- Duas acima de vinte e quatro meses (5%).*

Ainda no mesmo período foram vinte e quatro desacolhimentos;

- 54% retornaram para as famílias de origem;*
- 21% para as famílias extensas (tios, avós etc.);*
- 25% foram encaminhados para adoção.*

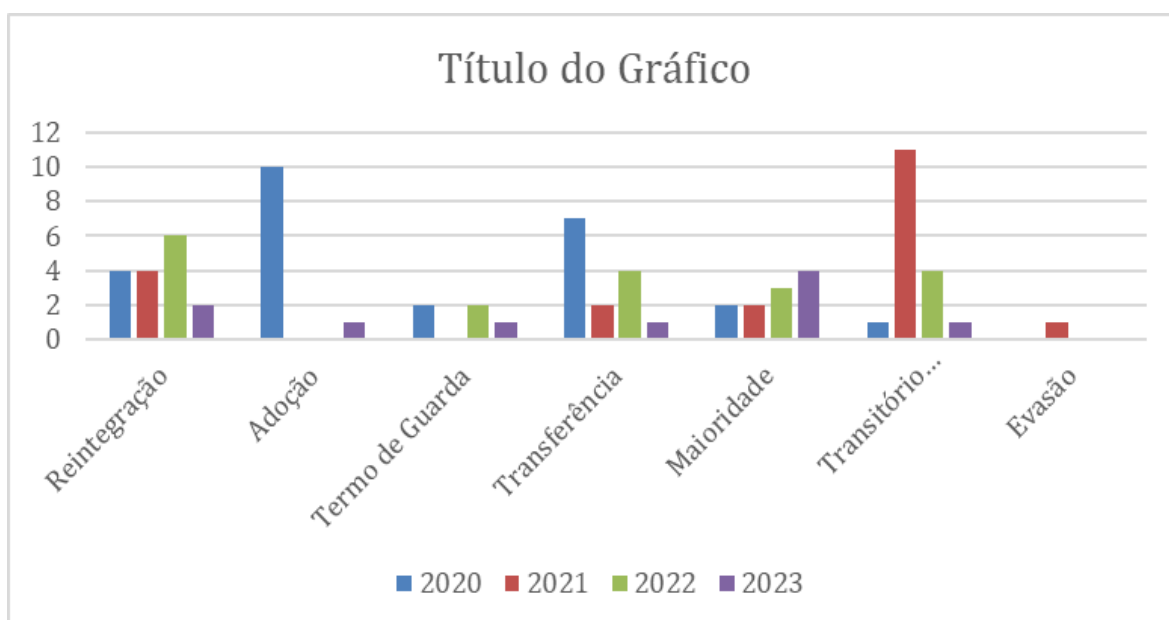
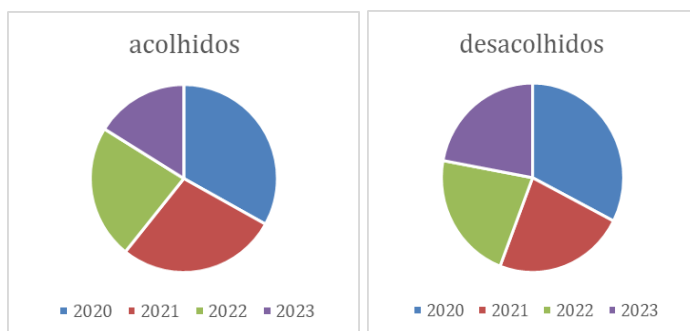
Os dados dos últimos anos demonstram que o serviço se faz necessário na cidade de Jundiaí, como uma medida excepcional e provisória cumpre sua missão de proteger favorecendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo assim as potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias.

Segue dados explicativos

2020	Qt	2021	Qt	2022	Qt	2023	Qt
Acolhidos	43	Acolhidos	36	Acolhidos	30	Acolhidos	21
Desacolhidos	28	Desacolhidos	20	Desacolhidos	19	Desacolhidos	10

2020	Qt	2021	Qt	2022	Qt	2023	Qt
Reintegração	04	Reintegração	04	Reintegração	06	Reintegração	02
Adoção	10	Adoção	00	Adoção	00	Adoção	01
Termo de Guarda	02	Termo de Guarda	00	Termo de Guarda	02	Termo de Guarda	01

Transferência	07	Transferência	02	Transferência	04	Transferência	00
Maioridade	02	Maioridade	02	Maioridade	03	Maioridade	04
Transitório (emergencial)	01	Transitório (emergencial)	11	Transitório (emergencial)	04	Transitório (emergencial)	02
Evasão	00	Evasão	01	Evasão	00	Evasão	00



Podemos considerar que a informação acima, nos mostra aumento significativo de adolescentes que chegam à maioridade no serviço de acolhimento, identificamos diversas histórias e situações, porém se igualam no desfecho. Esses adolescentes chegam ao serviço de acolhimento fragilizados e com um tempo curto para que seja trabalhado todo o seu potencial, para o desenvolvimento de sua autonomia diante da vida adulta que se apresenta.

As informações divulgadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em maio de 2021⁶, que o aumento de registro de violência contra crianças e adolescentes (aproximadamente 35 mil denúncias) resultaram em 132,4 mil violações contra este público.

As mais recorrentes são as que violam a integridade de crianças e adolescentes, como violência física (maus tratos, agressão e insubstância afetiva, ameaça, assédio moral e alienação parental). A violência física é citada em 25,7 mil denúncias. Já a violência psicológica esteve presente em 25,6 mil denúncias.

Cerca de 20,8 mil denúncias possuem pais e mães como suspeitos da violação, 59,6% do total relacionado ao grupo de crianças e adolescentes. Os dados mostram ainda que a maioria das denúncias tem como vítimas meninas (66,4%) na faixa etária de 12 a 14 anos (5,3 mil). Logo atrás estão 5,1 mil denúncias de crianças de 2 a 4 anos. Nessa faixa etária, 52% das denúncias possuem meninas como vítimas.

A prefeitura de São Paulo realizou em maio de 2022⁷ o Censo de Crianças e Adolescentes em situação de rua após 15 anos sem nenhum levantamento, e apontou a existência de 3.756 crianças e adolescentes, entre 0 e 17 e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social, que usam as ruas para dormir e que estão acolhidas em serviços de rede socioassistencial.

Considerado o mais completo levantamento realizado até hoje, mostrou que 10,7% deste total, corresponde a 401 crianças e adolescentes, pernoitam nas ruas; outras 609 (16,2%) estão acolhidas nos Serviços de Acolhimentos Institucional (SAICA) e Centros de Acolhimentos Especial para Famílias.

O censo apresenta que 2.227 crianças e adolescentes (59,2%) são do sexo masculino, 1.453 (38,7%) do sexo feminino e 79 (2,1%) não souberam ou não quiseram informar. A faixa etária de 12 a 17 anos é a que concentra o maior número, com 1585 (42%), seguida dos que possuem até seis anos que são 1.151 crianças (30,6%) e 1017 (27,1%) que têm entre sete e onze anos.

Por se tratar de um município tão próximo ao nosso, podemos notar que o aumento de adolescentes acolhidos também ocorre em nosso Município, tendo em vista que, em alguns casos, o período de acolhimento tem sido maior considerando a ausência de rede de apoio e dificuldades de retorno à família de origem ou extensa, culminando na permanência do adolescente até a sua maioridade.

Dentro de todo esse quadro, possuímos entendimento de que as crianças e adolescentes são acolhidos num momento delicado de suas vidas, os quais sofrem com a ruptura do afastamento de suas famílias, suas casas, seus hábitos e território. Por mais violações que tenham sofrido, a vida que conhecem, seja o trato ou a vivência que tinham são os únicos que conhecem e trazem como suas verdades, por essa razão o trabalho de ressignificação não se torna apenas necessário, mas indispensável para que os ciclos de violência possam ser interrompidos. Mais do que acolhê-los com carinho, nos dedicamos a fortalecê-los dentro de suas histórias de vida e reconstruir seus vínculos com suas famílias, nos casos em que há possibilidade de retorno. É um momento de ressignificação afetiva e por isso

investimos na formação de nossos funcionários para que, como cuidadores (educadores), saibam auxiliar a cada uma das crianças e dos adolescentes durante o período de acolhimento.

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida, em parceria com o poder público, pôde proporcionar melhor atendimento aos usuários, pois tivemos a oportunidade de investir em capacitação para a equipe, aquisição de material pedagógico e contratação de novos profissionais para proporcionar um atendimento com mais qualidade às crianças e adolescentes. Destacamos a importância da articulação com a rede de serviços, principalmente com parcerias como saúde e educação para complementar as informações sobre o desenvolvimento da criança e adolescente, os acompanhamentos de especialistas, a compreensão da atuação protetiva da família (envolvimento nos cuidados, encaminhamentos etc.), é a escola que auxilia na identificação de situações de violações relacionadas às crianças e adolescentes. É importante salientar também que o trabalho realizado com as famílias se dá na articulação com CRAS e CREAS, nos serviços PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos), e que, em sua natureza serve para apoiar o trabalho com as famílias, utilizando-se de estratégias e metodologias que fortaleçam vínculos familiares, que apoiem as famílias no papel de cuidador e protetor e que possam desenvolver projetos de vida para as crianças e adolescentes tudo de modo a prevenir, romper e interromper trajetórias de risco e vulnerabilidade.

Deve-se levar em consideração que o público adolescente atendido pelo Serviço de Acolhimento tende a maior uso de substâncias psicoativas e com isso acarreta dificuldades no âmbito da saúde mental, o que contribui para que estes acolhimentos tenham períodos prolongados, em sua maioria até completar a maioridade. Desafios estes apresentados para a Instituição já que necessita de articulação com a Rede de Saúde Mental articulada e ativa para o cuidado com os acolhidos com estas demandas.

5.1. Objetivo Geral

Acolher em caráter excepcional e provisório, e garantir proteção integral, para até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, afastados de suas famílias, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através da Gestão de Vagas da Unidade de Gestão Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS).

5.2. Objetivos Específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligências, violências e rupturas de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas à reintegração à família de origem ou encaminhamento para família extensa ou substituta; preservando vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e

externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, garantindo a convivência comunitária;

- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

5.3 – Usuários

Crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos), de ambos os sexos, inclusive com deficiência, sob medida de proteção, nos termos do art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar através das Gestão de Vagas da UGADS.

5.4 – Condições e forma de acesso

O encaminhamento ao SAICA se dará após prévio contato da equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento -Gestão de vagas da UGADS.

Os acolhimentos devem ocorrer após esgotadas todas as possibilidades de permanência junto à família de origem e/ou extensa, sendo determinados pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, de forma emergencial.

Após a efetivação do acolhimento, as famílias são orientadas sobre os horários de visitas para que haja o fortalecimento dos vínculos, com acesso das mesmas na rotina institucional, no ambiente escolar e nos acompanhamentos de saúde, bem como, a participação nas festas de aniversários (individuais), nos atendimentos técnicos, na construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), PAF (Plano de Atendimento Familiar), no Grupo de Famílias e nas mais diversas situações que possam se apresentar.

5.5 Cobertura de Atendimentos do Serviço

A Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, inclusive com deficiência, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção, residente no Município de Jundiaí-SP. O serviço garantirá proteção integral, privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

As regras e normas de convivência serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. O ambiente favorece o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O serviço será organizado em consonância com os princípios, diretrizes e do Estatuto da Criança e do Adolescente, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, Política Nacional de Assistência Social, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos à Convivência Familiar e Comunitária, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica-SUAS, entre outras normativas.

O serviço manterá atualizada a planilha de vagas nominais elaborada pela Vigilância Socioassistencial da SMADS, para controle e monitoramento de vagas, em tempo real ao acolhimento ou desacolhimento dos usuários. Novos instrumentais para controle de vagas e dados dos usuários, deverão ser validados pelo Departamento da Vigilância Socioassistencial.

5.6 – Infraestrutura física existente para execução do serviço ou projeto – atendendo 20 acolhidos.

A estrutura física conta com dois pavimentos, sendo o andar inferior para execução do Serviço na modalidade Abrigo e o andar superior para a modalidade Família Acolhedora.

O uso de alguns ambientes está compartilhados para uso das equipes técnicas e administrativas.

Segue abaixo o descritivo de ambientes bem como mobiliário:

AMBIENTE	DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO	QUANTIDADE
Andar Superior		
Recepção/Administrativo compartilhado com o serviço de Família Acolhedora	• Balcão em semicírculo, com bancada de trabalho; • Computadores de mesa; • Impressoras; • Armário de aço com 12 compartimentos para guarda volume para familiares e visitantes; • Armário de aço com 8 compartimentos para guarda volume para familiares e visitantes;	01 02 02 01 01
	• Central de telefonia, com entrada para duas linhas fixas e dois celulares (PABX); • Telefone de mesa; • Ventilador de parede; • Ventilador de chão; • Bebedouro de água elétrico, com galão; • Cadeiras giratórias; • Gaveteiro volante com 2 gavetas para pastas suspensas; • Balcão de apoio de trabalho;	01 01 01 01 03 03 01

Sala de Equipe Técnica	• Mesa de trabalho com 2 gavetas; • Cadeiras giratórias; • Computadores; • Impressora; • Ar-condicionado Daikin; • Prateleira de apoio; • Rack para guarda de equipamento de monitoramento; • Equipamento de monitoramento completo com 16 canais e nobreak; • Armário de aço com 4 prateleiras e duas portas; • Telefone de mesa; • Telefone sem fio; • Telefone celular com chip; • Gaveteiro volante com 4 gaveta para pastas suspensas; • Gaveteiro de apoio;	05 06 05 01 01 02 01 03 01 01 04 01 01 02
Sala de Gestão/Administrativo	• Mesa de trabalho redonda; • Mesa de trabalho; • Cadeira; • Telefone de mesa; • Computador de mesa; • Impressora; • Gaveteiro com 3 gavetas; • Gaveteiro com 2 gavetas para pastas suspensas; • Mesa para reunião de 6 lugares; • Prateleiras de parede fixas; • Armário grande com 4 prateleiras e 5 portas; • Ar-condicionado Daikin; • Ventilador de parede;	01 02 02 02 02 01 01 01 01 06 01 01 01 01 01 01

Banheiro masculino	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba; • Chuveiros	02 01 02
Banheiro feminino	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba; • Chuveiros	02 01 02
Sala para medicamentos	• Balcão de trabalho • Armário planejado com 07 prateleiras 2 portas; • Armário planejado com 07 prateleiras • Cadeira ; • Quadro de aviso pequeno;	01 02 02 01 01
Banheiro adaptado - compartilhado com o Serviço de Família acolhedora	• Vaso sanitário; • Bancada com uma cuba; • Espelho;	01 01 01
Sala de reuniões - compartilhado com o Serviço de Família acolhedora	• TV 42' com acesso a internet; • Mesas; • Cadeiras;	01 04 16
Brinquedoteca	• Videogame; • TV 32' com acesso à internet; • Mesa infantil de 4 lugares; • Cadeiras infantis; • Prateleira de aço;	01 01 01 06 02
	• Armário de 2 portas com 2 gavetas; • Sofá 3 lugares • Ventilador de teto; • Brinquedos e jogos	01 01 01 Diversos

Sala de estudos e desenvolvimento pedagógico	• Bancada em L para estudos; • Computador de mesa; • Cadeira giratória; • Armário gaveteiro 3 gavetas; • Espelho; • Quadro branco; • Mesa infantil de 4 lugares; • Cadeiras mesa infantil; • Mesa juvenil de 4 lugares; • Cadeiras mesa juvenil; • Mesa de estudos; • Armário 4 portas; • Ar-condicionado portátil; • Brinquedos pedagógicos; • Jogos pedagógicos	01 01 01 01 01 01 01 04 01 01 01 Diversos Diversos
Biblioteca	• Mesas de estudo; • Cadeiras; • Armário 2 portas com 7 prateleiras; • Estante com 5 prateleiras; • Estante com 15 nichos; • Ventilador de teto; • Livro infanto-juvenil	02 02 01 01 01 01 1200
Sala de atendimento 1 compartilhado com o Serviço de Família acolhedora	• Sofá de alvenaria • Poltrona; • Ventilador de teto; • Armário com 04 portas; • Mesa de centro;	01 02 01 01 01
Sala de atendimento 2 compartilhado com o Serviço de Família acolhedora	• Sofá de alvenaria • Poltrona; • Ventilador de teto; • Armário com 04 portas; • Mesa de centro;	01 02 01 01 01
Quarto/Berçário (8,69 X 4,25)	• Bicamas	04

compartilhado com o Serviço de Família acolhedora	• Cômодas 2 portas - 2 prateleiras 2 gavetas;	04
	• Berços (de apoio para acolhimento de bebês);	03
	• Guarda-roupas 12 portas - 12 gavetas.	01

Banheiro de banho - Berçário compartilhado com o Serviço de Família acolhedora	• Bancada em U de granito;	01
	• Cubas para banho com ducha;	02
Roupeiros de apoio	• Armários com 6 prateleiras;	13
Rampa de acesso para andar inferior	• Barra de apoio;	03
Andar Inferior		
Sala de Apoio/Cuidadores	• Armário de parede com 2 prateleiras e 5 portas;	01
	• Mesa de atendimento de;	01
	• Cadeira de madeira;	03
	• Ventilador de Chão;	01
	• Armário de aço;	01
Banheiro adaptado	• Bancada de granito com cuba;	01
	• Espelho;	01
	• Box com chuveiro e barras de apoio;	01
	• Vaso sanitário com adaptação de assento e barras de apoio;	01
	• Quadro de avisos (1,20x1,00);	01
	• Balança antropométrica;	01
	• Troca de Bebês retrátil;	01
	• Armário de apoio – Mat. Higiene.	01

Cozinha	• Fogão industrial de 6 bocas e forno; • Bancada de Granito com duas cubas e mesa de trabalho;	01
	• Geladeira industrial de 4 portas;	01
	• Geladeira residencial com 2 portas 340 L;	01
	• Freezer vertical 234L;	02
	• Armários planejado em toda extensão para guarda de utensílios e alimentos;	01
	• Micro-ondas 40 L;	01
	• Armário de duas portas para alimentos	01
	• Bancada de trabalho central	
Despensa 01	• Geladeira 2 portas 340L;	02
	• Freezer vertical 234 L;	03
	• Freezer horizontal 314 L;	01
	• Freezer horizontal 400L;	01
	• Prateleira fixas em ardósia para alimentos;	06
	• Prateleira de aço com 6.	03
Despensa 02	• Prateleiras fixas de ardósia para armazenamento de alimentos.	15
Refeitório	• Mesa para refeição com 8 lugares;	02
	• Mesa infantil com 4 lugares;	02
	• Cadeira infantil.	08
Quarto 1 - 4,20 x 4,30 m	• Beliche dupla	02
	• Comoda;	04
	• Armário planejado com 5 prateleiras.	01
	• Ventilador de parede.	01

Quarto 2 - 4,20 x 4,20 m	• Beliche dupla • Comoda; • Armário planejado com 5 prateleiras. • Armário com 4 prateleiras e duas portas. • Ventilador de parede.	02 04 01 01 01
Quarto 3 - 3,40 x 3,25 m	• Beliche dupla • Comoda; • Armário planejado com 5 prateleiras. • Armário com 4 prateleiras e duas portas. • Ventilador de parede.	02 04 01 01 01
Quarto 4 - 3,40 x 3,25 m	• Beliche dupla • Comoda; • Armário planejado com 5 prateleiras. • Ventilador de parede.	02 04 01 01
Quarto 5 - 4,30 x 6,34	• Bi- cama • Comoda; • Armário planejado com 5 prateleiras. • Armário com 4 prateleiras e duas portas. • Ventilador de parede.	04 04 01 01 01
Lavanderia	• Máquina de lavar roupa de 10 Kg; • Secadora de roupas 11 kg; • Bancada de trabalho em granito; • Armário em madeira 8 portas.	04 03 04 01
Despensa 03 (Lavanderia)	• Prateleiras em ardósia para produtos; • Prateleira de aço com 6.	08 02
Banheiro adaptado	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba; • Box com chuveiro; • Barra de apoio	01 01 01 01

Área Externa	• Quadra de esportes (7,00 x 5,00); • Brinquedos de madeira diversos; • Bancos em madeira de demolição; • Mesa com 8 lugares; • Bebedouro elétrico de parede.	01 03 04 01 01
Banheiro Masculino	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba;	01 01
Banheiro Feminino	• Vaso sanitário; • Bancada em mármore com cuba;	01 01
Garagem Coberta	• Garagem coberta para 1 carro	01

5.7. Metodologia, Monitoramento e Avaliação.

OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	RESULTADOS ESPERADOS	METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA E PERIODICIDADE	TÉCNICO RESPONSÁVEL
1. Acolher e garantir proteção integral	A. A acolhida da criança ou adolescente será feita por um técnico e pela líder dos cuidadores, sendo realizada de maneira respeitosa, afetuosa e esclarecedora; B. Proporcionar ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento da criança e do adolescente C. Elaborar Estudo Diagnóstico Inicial, que embasará o PIA e PAF;	Segurança de acolhida ao usuário com respeito a sua identidade e história de vida.	100 %	Número de atendimento com usuário para estudo diagnóstico inicial; Número de atendimento familiar para estudo diagnóstico inicial; Número de visitas domiciliares para estudo diagnóstico inicial; Número de reuniões de rede para estudo diagnóstico inicial; Número de Planos de Acompanhamento elaborados (PIA/PAF)	Registro em prontuário, relatórios mensais, planilha de vagas nominais da UGADS;	A e b - 24h C- Elaboração do PIA em até 45 dias após o acolhimento, com revisão a cada 03 meses	Coordenador geral, Coordenador técnico, equipe técnica, cuidadores e colaboradores em geral;

2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos	A. Acompanhamento do PIA/PAF em conjunto com acolhidos e familiares, a partir de escuta individualizada do usuário e/ou atendimento familiar, visando fortalecimento do convívio familiar. B. Preparação para o desacolhimento, a partir da comunicação aos demais acolhidos, trabalhadores do serviço, possibilitando a despedida da criança e adolescente. Podendo ser realizado um momento de confraternização. C. Acompanhamento por 06 meses após o desacolhimento, por meio de atendimento, visita domiciliar e reuniões de rede. D. Inclusão dos acolhidos no "Fazendo Minha História" ressignificando lembranças e vivências, em busca de identidade	A. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; B. Redução do tempo de acolhimento da criança e do adolescente.	80%	Número de atendimentos aos familiares para acompanhamento e reavaliação de PAF; Número de atendimentos aos acolhidos para acompanhamento e reavaliação de PIA; Número de visitas domiciliares realizadas à família pós desacolhimento; Número de atendimentos à família, pós desacolhimento; Número de reuniões de rede, pós desacolhimento; Número de acolhidos inseridos no Projeto "Fazendo Minha História"	Observação das visitas familiares na OSCs, registro no prontuário, relatórios.	A.Semanal B.Diário C.Mensal para atendimento e visita. Contempla 1 reunião de rede no 4º mês para contrarreferência. D. Semanal	Coordenador técnico, equipe técnica, cuidadores e voluntários.

3. Preservar e restabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem, ou encaminhamento para família extensa, salvo determinação judicial em contrário.	A. Acompanhamento do PIA/PAF em conjunto com acolhidos e familiares, a partir de escuta individualizada do usuário e/ou atendimento familiar para oferecer estratégias de enfrentamento de conflitos;	Fortalecimento dos vínculos de proteção e afeto para o retorno a família de origem, extensa ou colocação em família substituta; Aumento do protagonismo	80%	Número de visitas dos familiares realizadas no SAICA Número de acolhidos que receberam visitas no SAICA Número de visitas dos acolhidos às respectivas	Observação das visitas familiares na OSC e visitas domiciliares; registros no prontuário, PIA, PAF, relatórios, listas de presença nos grupos.	A,E,F. Semanal B. Mensal C.Bimestral D. Quinzenal G. Diário ou semanal H. Inserção, mensal e quinzenal para	Coordenador técnico, equipe técnica e cuidadores
--	--	---	-----	---	--	---	--

Desenvolver ações para aproximação e vinculação com família substituta;	B. Identificar e fortalecer a rede de apoio familiar para construção de uma convivência segura; C. Realizar visitas domiciliares D. “Desenvolver o grupo de famílias denominado RECONSTRUINDO O LAÇOS junto com profissionais de nível superior dos demais serviços de acolhimento, convidando as famílias atendidas à participar do grupo”; E. Acompanhamento de visitas no SAICA; F. Oferta de material didático e lúdico, favorecendo a aproximação e fortalecimento de vínculo durante a visita na OSC. G. Acompanhamento da aproximação entre o acolhido e a família substituta, a partir de atendimento técnico e participação desta, na rotina diária da criança e/ou adolescente. H. Inserção e acompanhamento dos acolhidos nos Programas de Apadrinhamento afetivo / financeiro I. Favorecer a participação dos	o das famílias em relação a proteção integral da criança e adolescente		famílias; Número de familiares encaminhados ao grupo “Reconstruindo Laços”; Número de familiares que participam do grupo “Reconstruindo Laços. Número de atendimentos com familiares para o fortalecimento de vínculo; Número de atendimento aos acolhidos para desenvolvimento ou reavaliação do Plano individual de Acompanhamento Número de acolhidos em apadrinhamento afetivo / financeiro Número de acolhidos em aproximação com família substituta Número de famílias que acompanharam os acolhidos em atendimento na rede; Número de familiares que participam de festas de aniversário individuais, ou festividades diversas promovidas pela OSC.		acompanhamento.	
---	---	---	--	---	--	------------------------	--

	familiares nos atendimentos cotidianos dos acolhidos (saúde, educação, documentação civil) e festividades diversas.						
4. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	A. Inserção e acompanhamento na rede de ensino regular; B. Referenciar acolhidos e familiares em serviços de saúde como CAPS, UBS, APAE, ATEAL, AMI, BRAILLE, dentre outros; C. Realizar a contrarreferência de familiares e acolhidos nos serviços do SUAS (CRAS, CREAS, SCFV, Inclusão Produtiva, Criança Feliz); D. Realizar reuniões de rede para avaliação de PIA e PAF E. Orientar acolhidos e famílias sobre o SGD. F. Participação na reunião prévia à audiência concentrada e participação em audiências.	Garantia do acesso aos direitos sociais; Superação das vulnerabilidades; Ampliação do acesso das crianças, adolescentes e famílias nos diferentes serviços de rede.	80%	Número de familiares encaminhados à serviços da rede pública; Número de familiares referenciados nos serviços da rede pública; Número de reuniões de rede articuladas pelo SAICA; Número de usuários inseridos em atendimentos particulares ou voluntários; Número de usuários referenciados aos serviços da rede pública; Número de articulações da pedagogia com a educação (reuniões) Número de crianças inseridas no Programa Criança Feliz; Número de participação em reuniões da Rede de Proteção e Conselhos de Direitos (CMDCA, CMAS, REDECA, Comissão flores de lótus, Grupo de	Observação, registro no prontuário social e saúde, PIA, PAF, relatório.	A.Bimestral B,C.Mensal D,F.Semestral E.Quinzenal	Coordenador técnico, equipe técnica e colaboradores em geral.

				Acolhimento); Número de acolhidos com acesso à serviço e benefícios socioassistenciais) BPC, Bolsa família, Benefícios do INSS, entre outros) Número de participação em reuniões prévias a audiência concentrada; Número de participação em audiências			
--	--	--	--	---	--	--	--

5) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia.	A. Ofertar visita dos acolhidos em órgãos e espaços que promovam conhecimento e ampliação de repertório como teatro, parques municipais, eventos ofertados por outras OSC's, espaços religiosos; B. Orientação dos acolhidos para a realização das atividades cotidianas; C. Referenciar famílias e/ou acolhidos nos serviços do SUAS, SUS e demais políticas públicas; D. Promover assembleias para escuta dos acolhidos, bem como, construção de regras de convívio; E. Rodas de conversa temática com Psicóloga e Pedagoga	Promover autonomia e pertencimento dos acolhidos e família. Favorecimento das relações entre as crianças e adolescentes, familiares e comunidade e, além de promover a integração e a troca de experiência ;	70 %	Número de assembleias realizadas; Número de rodas de conversa realizadas; Número de participantes nas rodas de conversa;	Observação dos avanços, registro no prontuário, PIA, PAF, relatórios.	A,E. Quinzenal B.Diário C.Mensal D. Bimestral	Coordenador técnico, equipe técnica e cuidadores
--	--	--	-------------	---	--	---	---

6) Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo, possibilitando a convivência comunitária	A. Proporcionar passeios que estimulem a diversidade cultural, educacional e social; B. Inserir em instituições de contraturno escolar; C. Oferecer atividades internas e externas, educacionais, culturais e esportivas por meio de voluntários ou equipe capacitada;	Segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social. Ampliação de repertório cultural e social;	80 %	Número de acolhidos em atividades externas, culturais e lazer; Número de acolhidos participando de atividades externas esportivas Números de atividades internas para convivência comunitária Número de atividades externas, culturais e de lazer; Número de acolhidos participando de atividades externas, realizadas por outras OSC'S	Avaliação escrita feita pelos acolhidos, a cada trimestre . Registro no prontuário, PIA, PAF, relatórios.	A. Quinzenal B.Semestral C.Semanal	Coordenador técnico, equipe técnica e cuidadores
7) Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.	A. Inserção dos adolescentes no mundo do trabalho, inclusive adolescentes com deficiência, através de programas de empregabilidade; parceria com empresas e Inclusão Produtiva/UGADS; B. Inserção dos acolhidos em cursos profissionalizantes de acordo com suas aptidões; C. Estabelecer rotina de organização do espaço coletivo e individual com a participação dos adolescentes desenvolvendo corresponsabilidade e autocuidado; E. Proporcionar momentos de reflexão para orientação profissional, construção do projeto de vida e autonomia; Individual ou em	Desenvolvimento da autonomia, inserção no mundo do trabalho e exercício da cidadania	80%	Melhora na execução das atividades de vida diária, tomada de decisões e escolhas ao projeto de vida, bem como conquistas de vaga de trabalho; Número de Adolescentes inseridos em curso profissionalizantes; Número de Adolescentes inseridos no mundo do trabalho; Números de Grupos realizados com adolescente para empregabilidade e autonomia; Número de Atividades realizadas para acesso e manutenção de documentos e rendas; Número de adolescentes	Observação, registro no prontuário, relatórios, escuta dos adolescentes, lista de presença dos grupos, e registros fotográficos;	A,C,E.Semanal B. Mensal D,G. Bimestral F.Diário	Coordenação geral, Coordenador técnico, equipe técnica e cuidadores

	grupo. F. Promover o autocuidado e gerenciamento das necessidades individuais e sociais do adolescente. G. Inserção de adolescentes em programas sociais.			contra referenciados ao CREAS para acompanhamento após maioridade.			
8. Supervisão e Educação Permanente	a. Promover reuniões de Equipe Técnica para planejamento, alinhamento e monitoramento das ações; b. Promover reuniões com cuidadores para escuta e orientação a respeito de melhor direcionamento para o trabalho diário; c. Promover Educação Continuada e Supervisão com profissional externo para ampliação do repertório de atuação dentro do SAICA d. Promover encontro com a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento da UGADS, para discussão de casos e atuação, objetivando outros olhares e organização de ações da Rede e. garantir a participação dos trabalhadores nas ofertas de Educação Permanente realizadas pela UGADS e demais políticas públicas afetas ao Serviço de	Garantir oferta de atendimento o adequado às crianças e aos adolescentes e seus familiares, a partir da qualificação profissional de todos os envolvidos no processo	100%	Número de reuniões de equipe técnica; Número de reuniões da equipe técnica com cuidadores; Número de encontro de supervisão com profissional externo; Número de encontros com equipe de Supervisão e Apoio da Alta Complexidade da UGADS; Número de participações em capacitação.	Lista de presença, registros, relatórios, registros fotográficos;	A. Semanal B. Mensal C. Bimestral D. Quinzenal E. Mensal F. Mensal	Coordenadora técnica, equipe técnica e cuidadores

	Acolhimentos						
--	--------------	--	--	--	--	--	--

5.8 – Recursos Humanos

NOME	ESCOLARIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO
Glaucia Gabriela de Lima	Superior Completo	Gestora	40h/semanais	CLT – custeio OSC
Adriana Aparecida de Oliveira	Superior Completo	Coord. Institucional	40h/semanais	CLT
Sandra Helena Poggi Lança	Superior Completo	Psicólogo/a	30h/semanais	CLT – custeio OSC
Fernanda Medeiros	Superior Completo	Psicólogo/a	30h/semanais	CLT
Rafaela Bezerra de Pontes	Superior Completo	Assistente Social	30h/semanais	CLT
Tamires Espindola Padula	Superior Completo	Pedagogo	30h/semanais	CLT

Amanda Baptista	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Ana Lucia Ramos de Souza	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Cibele O. Pereira da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Débora C. de Souza Lima	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT

Jocilene dos Santos Lima	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Eliza Amanda Rodrigues	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	44h/semanais	CLT
Érica Honorio Nunes	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Juliana da Silva Lima	Ensino Superior Cursando	Cuidador(a)	44h/semanais	CLT
Valquíria Luciane	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	44h/semanais	CLT
Maria José da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Marisa Pereira de Brito	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Rubia da Cruz P. Carmo	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Vera Lucia Santos de Almeida	Ensino Médio Completo	Cuidador(a)	escala 12x36	CLT
Marco Antonio Sant'anna	Ensino Médio Completo	Motorista	44h/semanais	CLT
Marisete da Costa Lima	Ensino Fundamental Completo	Aux. Cozinha	44h/semanais	CLT
Ivonete Pereira de Brito	Ensino Fundamental Completo	Aux. de Cozinha	44h/semanais	CLT

Lílian Luciana Manoel	Ensino Fundamental Completo	Aux. Serviços Gerais	44h/semanais	CLT
Daniela Dias Gobetti	Ensino Fundamental Completo	Aux. Serviços Gerais	44h/semanais	CLT
Paola Zerbinatto Fiori	Superior Completo	Ass. Administrativo	40h/semanais	CLT

Quadro quantitativo de Colaboradores			
Colaboradores CLT	Direto	Indireto	Total
Gestora		1	1
Coordenação Técnica	1		1
Psicóloga	1	1	2
Assistente Social	1		1
Pedagoga	1		1
Motorista	1		1
Organizadora de Bazar		1	1
Assistente Adm.	1		1
Auxiliar Adm		2	2
Cozinheira	1		1
Aux. de Cozinha	2		2
Aux. Serv. Gerais (Limpeza e Lavanderia)	3		3
Cuidador (44h)	2		2
Cuidador II (12x36)	14		14
Total geral	28	5	33

5.9 – Descrições das funções.

COORDENAÇÃO TÉCNICA
• Articulação com a rede de serviços; • Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; • Coordenação e Assistência a toda equipe técnica quando necessário; • Acompanhar e facilitar o trabalho técnico; • Apresentar propostas de melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional; • Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, as recomendações da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da rede de serviço socioassistencial e demais políticas públicas, bem como as demais legislações aplicáveis; • Articulação com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento ligada ao órgão gestor da Assistência Social, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas; • Elaboração da planilhas de acolhimento para Ministério Público, Vara da infância e Juventude, UGADS, Cartório da Infância e Juventude e técnicos da Vara da Infância e Juventude; • Elaboração de relatórios mensais e anuais para prestação de contas; • Elaborar e supervisionar junto a equipe de atendimento a construção do PIA e PAF; • Elaborar e revisar constantemente junto com os colaboradores, o Projeto Político Pedagógico -PPP; • Organizar e guardar medicações conforme prescrição médica e orientar os cuidadores na administração; • Facilitação dos meios e recursos para a execução do trabalho de qualidade a ser desenvolvido pelos profissionais; • Orientação, avaliação e gestão das funções e atribuições da equipe de Cuidadores, bem como de todos os colaboradores da OSC; • Articular junto às crianças e adolescentes e toda equipe, as regras e combinados necessários, bem como o acompanhamento de todo o trabalho desenvolvido; • O Coordenador é suporte das equipes, sendo o principal responsável pelo acompanhamento do bom cumprimento das atribuições, mediando conflitos e interesses; • Observar e avaliar juntamente com os cuidadores e a equipe técnica, o cumprimento das regras e combinados, o cumprimento das atribuições de todos os profissionais, avaliando e revendo o que for necessário; • Reunir-se individualmente, quando necessário, com os profissionais do serviço a fim de buscar a melhoria no serviço prestado, assim como fortalecer o trabalho em equipe; • Administrar e/ ou supervisionar, quando se fizer necessário, os benefícios e eventuais rendas dos acolhidos;

EQUIPE TÉCNICA - PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Orientação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários no manejo com as crianças e adolescentes nas atividades rotineiras;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores com participação efetiva da psicologia em supervisão externa;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD, das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:
 - i. possibilidades de reintegração familiar;
 - ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou,
 - iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou substituta, quando for o caso;
- Garantir atendimento psicossocial às crianças e adolescentes acolhidos, e seus familiares e/ou responsáveis;
- Encaminhar as crianças e adolescentes acolhidos para atendimento psicológico individual, quando julgar necessário;
- Avaliar a presença de dificuldades emocionais, comportamentais e de socialização, buscando auxílio específico dentro (com os profissionais da casa) ou fora (na rede de serviços assistenciais);
- Inserir os acolhidos em atividades que possibilitem a ressignificação de sua história de vida;
- Elaborar o Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) e Plano Individual de Atendimento (PIA) no prazo máximo de 30 dias após o acolhimento;
- Elaborar os relatórios para compor o processo judicial de execução da medida de proteção de acolhimento das crianças e adolescentes;
- Atuar numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- Realizar estudo diagnóstico inicial, e estudo social dos casos;
- Reavaliar, a cada 3 (três) meses, o Plano de Atendimento Individual – PIA, e Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
- Contribuir na elaboração e revisão do Projeto Político- Pedagógico (PPP);
- Preparar a criança/adolescente gradativamente (com o início formal aos 12 anos)

para autonomia e independência conforme o Projeto Político Pedagógico e, quando for possível, para a inserção em família substituta, quando esgotadas todas as possibilidades de retorno à família de origem ou à família extensa;

- Zelar pela organização da parte documental do serviço, assim como dos acolhidos, cumprindo os prazos aos encaminhamentos e solicitações externas ao serviço;
- Elaborar comunicado, em caso de acolhimento em caráter excepcional e emergencial, realizado pelo Conselho tutelar, devendo encaminhá-lo em até 24 horas à autoridade judiciária;
- Realizar visitas domiciliares, atendimento, e acompanhamento da família, durante o período de acolhimento, e por 6 (seis) meses após o desacolhimento por reinserção familiar;
- Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Acompanhar o processo de desligamento do Serviço, tanto para as famílias quanto para as crianças e adolescentes envolvidos, possibilitando o acesso aos serviços e políticas públicas que favoreçam uma melhor transição;
- Acompanhar a criança ou adolescente em tratamentos médicos ou ambulatoriais quando necessário;
- Promover assembleias mensais com crianças e adolescentes, para organizar a rotina da casa, construir regras de convivência, etc;
- Acompanhar a rotina institucional, comunicando as alterações e situações ao coordenador;
- Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional.
- Orientar as Famílias sobre os motivos que ensejaram o acolhimento, direitos em relação ao andamento do processo judicial e encaminhamentos à Defensoria Pública;
- Após a acolhida das crianças e adolescentes realizar atendimento com o objetivo de informá-lo sobre seu processo de forma clara e objetiva, enquanto sujeito de direitos;
- Na ausência do coordenador, será responsável pelas decisões necessárias ao desenvolvimento do trabalho, comunicando o que for necessário ao coordenador e aos demais técnicos.
- Atuar em parceria com os demais profissionais, contemplando os aspectos pedagógico, psicológico e social;
- Preparar o adolescente para o mercado de trabalho, com início da estimulação aos 12 anos;
- Mediar, em parceria com o(a) cuidador(a), o processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem, ou substituta;
- Orientar-se pelas informações e observações da equipe de cuidadores;
- Elaborar a história de vida de cada criança/adolescente, promovendo o resgate à integração das memórias, facilitando o desenvolvimento da autoconfiança;
- Articular com a rede e demais políticas públicas, o atendimento às crianças e aos adolescentes e seus familiares;
- Responsabilizar-se pela guarda de documentos, mantendo em arquivo as correspondências expedidas e recebidas, a documentação de criação e os documentos pessoais e de encaminhamentos das crianças e dos adolescentes, zelando pelas informações

sigilosas;

- Realizar atendimentos e visitas domiciliares à família das crianças/adolescentes;
- Tornar efetiva a rede de atendimento à criança e ao adolescente no que lhe competir, estabelecendo parcerias e participando de reuniões com a equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direito e conselhos de Direitos;
- Acompanhar crianças e adolescentes em audiências no judiciário;
- Auxiliar o Coordenador no cumprimento das regras e combinados da casa;

EQUIPE TÉCNICA - PEDAGOGA

- Oferecer apoio pedagógico às crianças em idade escolar;
- Planejar atividades de estimulação para as crianças que estão fora da idade escolar;
- Planejar atividades de estimulação para as crianças e adolescente com dificuldade de aprendizagem;
- Oferecer apoio na elaboração das tarefas;
- Acompanhar as crianças em passeios e atividades fora do abrigo quando necessário.
- Proporcionar oficinas de desenvolvimento de currículos para os acolhidos com idade para inserção no mundo do trabalho;
- Participar das reuniões semanais de equipe e das capacitações proporcionadas pela coordenação;
- Avaliar a presença de dificuldades de aprendizagem, emocionais, comportamentais e de socialização, buscando auxílio específico dentro (com os profissionais da casa) ou fora (na rede de serviços assistenciais);
- Contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;
- Desenvolver ações para o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos, com ênfase aos adolescentes quanto a independência financeira e autocuidado;
- Providenciar matrículas escolares quando necessário.
- Participar das reuniões internas, das capacitações e das reuniões de estudo de caso.
- Proporcionar momento de reflexão e estudo com os acolhidos;
- Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais, as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organizar informações das crianças/adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Participar da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), Plano de Acompanhamento Familiar (PAF) e Projeto Político Pedagógico (PPP), na perspectiva do trabalho interdisciplinar e intersetorial;
- Contribuir para a viabilização da participação efetiva das crianças e adolescentes nas decisões institucionais.
- Esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional;
- Não realizar julgamentos em relação à família;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Acompanhar e manter o controle de materiais de consumo, tais como: gêneros alimentícios, higiene pessoal, limpeza, recebimento de mercadorias (controle de estoque e de entrada e saída), responsável pela cotação de preços, redução de custos quando necessário;
- Realizar o fluxo e arquivamento de correspondência e documentação administrativa;
- Responsável pelo fornecimento de vale transporte dentro das necessidades dos funcionários assim como os acolhidos;
- Elaboração de Ofícios de agradecimento;
- Encaminhamento dos boletos dos sócios contribuintes;
- Organização dos eventos realizados internamente (aniversários e datas comemorativas);
- Organização de toda documentação referente ao RH;
- Recepção dos visitantes;
- Recebimento de doações;
- Reposição de impressos;
- Colaboração com a Coordenação na contratação, férias e demissões dos colaboradores;
- Elaboração e acompanhamento da prestação de conta aos órgãos públicos, sob supervisão da coordenação;
- Controle de folha de Pagamento;
- Elaboração de Planilhas, acompanhamento do e-mail institucional,
- Busca de parceiros e doadores;
- Participar das reuniões e capacitações proporcionadas pela coordenação;
- Elaboração de planilhas para a cozinha e lavanderia;

CUIDADOR 44 h

- Acolher, treinar, e acompanhar novos colaboradores, apontando as necessidades da rotina da instituição, das crianças e dos adolescentes;
- Responsáveis pela organização de eventos, bem como, registro destas atividades;
- Responsáveis pela mediação de conflitos em relação aos cuidadores, favorecendo a harmonia;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Cuidados em geral com a saúde das crianças;
- Acompanhar as crianças/adolescentes nos serviços de saúde, e outros serviços requeridos no cotidiano; quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Agendar consultas e exames;
- Manter atualizada as vacinas;
- Cuidados especiais com a alimentação dos bebês;
- Auxiliar na construção da identidade das crianças e adolescentes;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;

- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Auxiliar na organização de agendas de compromissos das crianças e adolescentes;
- Manter os prontuários médicos de todos os acolhidos atualizados;
- Elaborar planilha de registro de todos os acompanhamentos médicos;
- Administrar medicação conforme orientação médica e coordenador técnico;
- Ser apoio para toda equipe de colaboradores, junto com a equipe técnica;
- Participar das reuniões quinzenais e das capacitações proporcionadas pela coordenação;

CUIDADOR (A) 12X36

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços requeridos no cotidiano; quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Acompanhar as crianças e adolescentes em suas atribuições e atividades diárias na instituição;
- Cumprir as determinações da Coordenação e da Equipe Técnica;
- Zelar pela integridade física, moral e psicológica das crianças e adolescentes;
- Cumprir o Regimento Interno e as práticas do Projeto Político Pedagógico;
- Receber as crianças/adolescentes dando-lhes especial atenção ao momento de acolhida inicial, prestando-lhes tratamento respeitoso e afetuoso, apresentando-lhes o espaço físico, seu espaço privado e as crianças/adolescentes que se encontram acolhidos;
- Manter organizado os dormitórios, controlando os horários das atividades e normas institucionais;
- Manter a higiene corporal das crianças e adolescentes, estabelecendo rotina diária;
- Não tomar nenhum procedimento excepcional sem comunicar a Coordenação e equipe técnica;
- Requisitar em tempo, materiais necessários para a realização das atividades;
- Orientar as crianças/adolescentes a manter limpo, organizado e em condições de uso o espaço físico da instituição;
- Respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela Coordenação;
- Participar das reuniões quinzenais e capacitações proporcionadas pela coordenação;
- Compete aos cuidadores noturnos, o monitoramento das atividades noturnas, excepcionalmente acompanhamento dos adolescentes nos passeios, atendimentos, ou qualquer outra saída necessária;
- Construir regras de convivência junto à coordenação e acolhidos;

- Autorizar e liberar saídas, de acordo com as regras e combinados discutidos em assembleia e equipe técnica;
- Contribuir para realização de abordagem de empoderamento, conexão e correção na construção de relações que atendam as necessidades físicas e emocionais do acolhido;
- Incentivo a prática da religiosidade, respeitando a liberdade religiosa de cada acolhido;
- Participar da elaboração e do acompanhamento, em conjunto com a equipe de referência, do Plano Individual de Atendimento, Plano de Acompanhamento Familiar e Projeto Político Pedagógico;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LAVANDERIA

- Cuidar de todas as roupas: lavar e passar;
- Zelar pela organização da lavanderia;
- Organizar a dispensa de material de limpeza e higiene pessoal com datas de validade;
- Participar das reuniões quinzenais e das capacitações proporcionadas pela coordenação;

LIMPEZA

- Limpeza geral em todo ambiente interno e externo;
- Fazer lista de produtos de limpeza quando necessário;
- Participar das reuniões quinzenais e das capacitações proporcionadas pela coordenação;

COZINHEIRO (A)

- Cumprir as determinações e orientações da coordenação e nutricionista;
- Supervisionar compras e recebimento de gêneros alimentícios;
- Manter a despensa organizada, verificando a data de validade dos alimentos, o controle do estoque, bem como a identificação e prazo de validade dos alimentos congelados;
- Cuidar de todo equipamento da cozinha, indicando à coordenação todas as manutenções necessárias;
- Preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio elaborado;
- Evitar desperdícios sempre que possível;
- Zelar pela conservação dos móveis, eletrodomésticos e demais utensílios;
- Orientar os acolhidos em relação aos hábitos alimentares;
- Participar das reuniões quinzenais e das capacitações proporcionadas pela coordenação.

AUXILIAR DE COZINHA

- Cumprir com as determinações e orientações da coordenação e Nutricionista;
- Manter a cozinha e refeitório: armários, geladeira, freezer, micro-ondas, mesa, todos os equipamentos e objetos em geral, limpos e organizados;
- Evitar desperdícios sempre que possível;
- Informar os cuidadores sobre os procedimentos na cozinha,
- Zelar pela conservação dos móveis, eletrodomésticos e demais utensílios;

- Orientar os acolhidos em relação aos hábitos alimentares;
- Auxiliar o cozinheiro na manutenção da despensa, verificando a data de validade dos alimentos, assim como o controle do estoque;
- Cuidar de todo equipamento da cozinha, indicando à coordenação todas as manutenções necessárias;
- Preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio elaborado pela nutricionista;
- Informar os cuidadores sobre os procedimentos na cozinha, na ausência do cozinheiro;
- Participar das reuniões quinzenais e das capacitações proporcionadas pela coordenação.

MOTORISTA

- Realizar transporte de todos os acolhidos em atendimentos específicos;
- Realizar transporte dos acolhidos para passeios e atividades culturais;
- Recolher e guardar doações;
- Locomoção dos técnicos em visitas domiciliares;
- Zelar pelo uso, manutenção e conservação dos veículos da OSC;
- Participar das reuniões quinzenais e das capacitações proporcionadas pela coordenação.

5.10 – Cronograma de Execução das Atividades

<u>Atividade</u>	<u>Diária</u>	<u>Semanal</u>	<u>Quinzenal</u>	<u>Mensal</u>	<u>Trimestral</u>	<u>Semestral</u>	<u>Anual</u>
Visita dos familiares/ pessoas de referência na OSC		X					
Atendimento aos familiares				X			
Grupo de Família "Reconstruindo Laços"			X				
Encontro com Cuidadores (Reuniões de Plantão, Reuniões Gerais)				X			
Reunião de Equipe Técnica		X					
Reunião de Rede				X			

Reunião com Equipe de Supervisão e Apoio - Alta Complexidade			X				
--	--	--	---	--	--	--	--

Participação técnica em audiências				X			
Atendimento / Orientação técnico com acolhido	X						
Atendimento com colaborador	X						
Capacitação equipe					X		
Supervisão Técnica				X			
Capacitação de voluntariado							X
Programa "Fazendo Minha História"		X					
Programa de Apadrinhamento "Padrinho Legal"			X				
Acompanhamento terapêuticos Externo		X					
Atividades Esportivas		X					
Atividades Culturais			X				

Atividades Recreativas		X					
Assembleias					X (bimestral)		

6 – Solicitamos para execução deste plano de trabalho o valor de R\$ 1.542.531,81 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos).

.+

Jundiaí, 06 maio de 2026.

Assinaturas

Fernando Batista de Silva
Presidente

Glaucia Gabriela de Lima
Gestora - Responsável pela Execução

Adriana Aparecida de Oliveira
Responsável pela Coordenação técnica

Glaucia Gabriela de Lima
Responsável pela Prestação de Contas